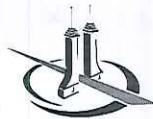




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 00157 - DEB 11/ Jul/ 2024 12:15

EMENDA ADITIVA Nº 17/2024

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei nº 76/2024, que “Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Uruguaiana/RS.”

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O Vereador Carlos Delgado vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 76/2024, que “Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Uruguaiana/RS.”, acrescentando Parágrafo Único, ao Art. 1º, como segue:

Texto proposto:

“Parágrafo Único – Excluindo-se deste regramento, os estandes de tiro em local aberto dentro dos perímetros do Município.”

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 76/2024, que “Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Uruguaiana/RS.” objetivando ajustes técnicos para melhor adequação em sua aplicabilidade, garantindo maior segurança.

Uruguaiana, 11 de julho de 2024.

Ver. CARLOS DELGADO
Bancada Progressistas